

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de prestação de serviços de atividades de correio e aquisição de produtos disponibilizados junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme abaixo especificado:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO
1	Mês/Serviço	60	<p>Contrato Múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aquisição de Produtos: Produtos disponibilizados em unidades de atendimento da ECT, para venda avulsa na rede de varejo, em âmbito nacional;- Carta Comercial: Serviços de recepção, coleta, transporte e entrega domiciliária de objetos relativos à Carta Comercial, em âmbito nacional, com peso unitário de até 500 (quinhentos) gramas; Opcionalmente, poderão ser utilizados serviços adicionais tais como, Registro, AR-Aviso de Recebimento, MP-Mão Própria e VD-Valor Declarado; coleta, transporte e entrega domiciliária de objetos relativos à Carta Comercial, em âmbito nacional, com peso unitário de até 500 (quinhentos) gramas; Opcionalmente, poderão ser utilizados serviços adicionais tais como, Registro, AR-Aviso de Recebimento, MP-Mão Própria e VD-Valor Declarado;- Encomendas Nacionais: Serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário;- SEDEX: serviços de encomendas contempladas neste instrumento;- SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.- SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até às 10 horas do útil seguinte ao da postagem.- SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até às 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.- PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.- LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta;- Impresso: Serviços de recebimento, tratamento e distribuição, em domicílio, de objetos denominados Impressos, postados com endereço, em âmbito nacional; Opcionalmente, poderão ser utilizados serviços adicionais tais como, Registro, AR-Aviso de Recebimento, MP-Mão Própria, VD-Valor Declarado e Devolução Física;- Mala Direta Básica: Serviços de recebimento, tratamento e distribuição, em domicílio, de objetos denominados Mala Direta Básica, postados com endereço, em âmbito nacional; Opcionalmente, poderão ser utilizados



			serviços adicionais tais como, Registro, AR-Aviso de Recebimento, MP-Mão Própria, VD-Valor Declarado e Devolução Física; - Mala Direta Postal Domiciliária (MDPD): A Mala Direta Postal Domiciliária permite a distribuição de peças promocionais sem a indicação de endereço, de forma seletiva ou aleatória, com o objetivo de se atingir o público-alvo de interesse do cliente; - Serviços Telemáticos: Serviços de Teleograma Nacional e Internacional e Carta Via Internet
--	--	--	--

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação é fundamental para garantir o envio e recebimento de documentos oficiais (ofícios, relatórios, contratos, atas de registro de preços, guias de arrecadação, boletos), contribuindo para a comunicação e discernimento de informações do Município para com o público geral externo a que se relaciona, sejam licitantes, contratados, em especial aos órgãos reguladores e de controle. O objetivo principal é contribuir para uma comunicação eficiente para com todos seus usuários.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Os serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos atendem perfeitamente às necessidades apresentadas pela administração, sendo uma empresa pública criada para este fim.

4 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/21, art. 1º do Decreto Municipal nº 27/2022 e Portaria Municipal nº 21/2023. A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) se trata de pessoa jurídica de direito público interno, que integra a Administração Pública, criada para esse fim.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 São requisitos da contratação, além do disposto no Documento de Formalização de Demanda:

5.1.1 Foram dispensados os documentos constantes nos incisos II, III e V do art. 1º do Decreto Municipal nº 27/2022, conforme dispõe o § 3º do art. 1º da mesma norma regulamentar;

5.1.2 Para fins de contratação, deverão ser apresentados os documentos constantes no VI do art. 1º do Decreto Municipal nº 27/2022;

5.1.3 Por se tratar de serviços contínuos, deverá ser formalizado termo contratual na forma do art. 89 c/c arts. 95 e 106 da Lei 14.133/21;

5.1.4 O extrato do contrato deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) na forma do art. 94, inciso II, da Lei 14.133/21;

6 DOS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Busca-se com a contratação do objeto a manutenção dos serviços administrativos no que se refere a comunicação de atos, bem como envios e recebimentos dos diversos documentos utilizados pela administração, prestando informações e esclarecimentos aos seus usuários, em especial aos órgãos de controle externo.

7 DOS CRITÉRIOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

7.1 O objeto desta contratação deverá ser iniciado em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, mediante ordem de serviço.

7.2 Os serviços e aquisições, objetos deste contrato, deverão ser prestados/adquiridos preferencialmente junto a AC Presidente Kubitschek, situada na Avenida Nossa Senhora das Dores, nº 256, centro, CEP: 39.135-000, Presidente Kubitschek/MG.

7.3 Para acesso aos serviços e aquisições, deverá ser apresentado o cartão de credenciamento fornecido pela ACT ao Município.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no mês subsequente a prestação de serviços e/ou aquisições, mediante apresentação de fatura fiscal correspondente, conforme data prevista para vencimento.

8 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nºs:
03.01.03.04.129.0002.2021 - Manutenção Atividades do Serviço de Tributação e SIAT;
04.01.01.04.122.0002.2027 - Manutenção Atividades dos Serviços Administrativos;
04.01.01.04.122.0002.2031 - Manutenção Atividades dos Serviços Administrativos.

9 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 A gestão do presente contrato caberá ao Secretário Adjunto de Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

9.1 A fiscalização será exercida pelo Secretário Municipal de Governo.

10 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Baseando-se em pesquisa de preços realizadas junto ao Portal Transparência do Município para fins de determinar as despesas incorridas do contrato atual junto a ECT no exercício 2022, verificou-se o valor total de R\$12.917,47 (doze mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), estimando-se o valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil) para os próximos 12 (doze) meses e o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil) para os próximos 60 (sessenta) meses.



11 DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DO SERVIÇO

11.1 A empresa A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) se trata de pessoa jurídica de direito público interno, que integra a Administração Pública, criada para esse fim, conforme preza no seu Estatuto Social, art. 4º:

Art. 4º A ECT tem por objeto social, nos termos da lei:

I - planejar, implantar e explorar o serviço postal e o serviço de telegrama;

II - explorar os serviços postais de logística integrada, financeiros e eletrônicos;

III - explorar atividades correlatas; e

IV - exercer outras atividades afins, autorizadas pelo ministério supervisor. **(Grifo Nosso).**

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 8 de novembro de 2023.

WILLISON DE OLIVEIRA CAMPOS

Secretário Adjunto de Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento Econômico